



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI N. 2.394/PMMA/2023.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 58.100,00(Cinquenta e oito mil e cem reais), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no tocante a Inseminação Artificial em tempo fixo, com aplicação de biotecnologia IATF, utilizando o serviço do SEBRAETEC, por meio do Convênio TEC LEITE – IATF n. 001/PMMA/SEMAGRI/2022, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid.  | Função      | Sub-Função                  | Programa         | Projeto/Atividade | Ação do Programa  | Elemento de Despesas                         | Fonte  | Valor     |
|--------------|-------------|-----------------------------|------------------|-------------------|---|--|--|-----------|
| 02/010       | 20          | 620                         | 0034             | 1                 | 473   | 3.3.90.39.00.00                              | 17030000   | R\$       |
| PMMA/SEMAGRI | Agricultura | Promoção da produção animal | Porteira adentro | Projeto           | Melhoria do padrão genético do rebanho leiteiro dos produtores rurais de Ministro Andreazza - convênio: TEC LEITE IATF N. 001/PMMA/SEMAGRI/2022 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica | Transferências De convênios outras entidades – outros exercício corrente | 58.100,00 |
| Total        |             |                             |                  |                   |   |  |  | 58.100,00 |

**Art. 2º.** Para cobertura dos recursos de convênio, serão utilizados Recursos Vinculados a Receita: 1.7.4.1.9.8.01.00.00, Fonte 17030000-Transferências de Convênios outras Entidades – Outros – Exercício Corrente.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 14 de março de 2023.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**  
Advogada do Município – OAB/RO-2209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 20/03/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003